



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

000273

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## PARECER JURÍDICO

Através do certame licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2015, fomos solicitados para emitir "Parecer Jurídico" sobre a legalidade do mesmo, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR".

Compulsando a documentação acostada nos autos, verifica-se que a mesma revestiu-se de legalidade.

Foram observados os prazos estabelecidos pela legislação pertinente (Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/02) e amplamente contempladas as exigências quanto à modalidade "PREGÃO". Verificou-se ampla divulgação de acordo com as publicações realizadas no Jornal O Paraná, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilizado o Edital no site [www.catanduvas.pr.gov.br](http://www.catanduvas.pr.gov.br).

Conforme relação atrelada aos autos, 08 (oito) empresas demonstraram interesse no certame e retiraram o Edital via download no site oficial do Município bem como em mãos no Departamento de Licitações. Da quantidade de empresas que retiraram o edital, 05 (cinco) enviaram representantes para participar certame licitatório.

Durante a reunião, conforme ata, procedeu-se primeiramente os credenciamentos dos representantes das empresas participantes e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços na presença de todos os interessados, que verificando, concluiu que as propostas apresentadas pelas empresas estavam de acordo com as exigências editalícias e foram declaradas classificadas, procedendo posterior negociação dos itens. Na continuidade da sessão, a empresas classificadas apresentaram suas documentações de habilitação e de acordo com as Atas, todas as empresas foram declaradas habilitadas. Todos os fatos mencionados e outros que merecem consideração foram lavrados nas atas de julgamento das sessões assinada por todos os presentes. A empresas habilitadas foram declaradas vencedoras dos itens do objeto da licitação, conforme resultado da classificação, julgamento e habilitação emitido pelo Pregoeiro e acostada aos autos.

Os prazos foram obedecidos e as exigências quanto ao certame "Licitação Modalidade Pregão Presencial" estampada na Lei de Licitações e suas alterações foram



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

000274

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

amplamente contempladas. Também foram observados e aplicados as exigências relativas a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Não houve recursos das partes interessadas.

Assim, salvo melhor juízo, opinamos favoravelmente pela homologação da decisão tomada pelo pregoeiro, conforme atas, partes integrantes do procedimento licitatório - "Pregão Presencial nº 03/2015".

Catanduvas, 25 de março de 2015.

  
**ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**OAB/PR 18305**